



F A C - Casa da Criança

REG. C.N.S.S. n.º 246.621/79 S.P.S. n.º 2867 C.E.A.S n.º 3239
Utilidade Pública Federal - Decreto de 30/03/1.994 - Publicado em 05/04/1.994
Utilidade Pública Estadual Lei n.º 11.016 de 28/12/2.001
Utilidade Pública Municipal Lei n.º 804 de 29/03/1.967
Mantenedor : Dispensário Familiar - Av. Paulista, O-14 CNPJ 47.583.653/0001-04
Casa da Criança de Pederneiras - Rua Santa Lúcia, S-450 Fone (14) 3292-7180
CNPJ 47.583.653/0002-95 CEP 17.282-190 - PEDERNEIRAS - Est. São Paulo

PLANO DE TRABALHO COMPLEMENTAR Nº 02/2026 REFERENTE AO TC Nº 04/2022 EXERCÍCIO DE 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA OSC

NOME: FRATERNAL AUXÍLIO CRISTÃO-CASA DA CRIANÇA
MANTENEDORA: CRECHE
CNPJ: 47.583.653.0002-95
ENDEREÇO: RUA SANTA LUCIA S-450
BAIRRO: VILA PAULISTA
CIDADE: PEDERNEIRAS PEDERNEIRAS ESTADO : São Paulo
CEP: 17.282.190
TELEFONE: 3292.7180 ou 3252-2809
EMAIL: fac-casadacrianca@hotmail.com.br

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA OSC

PRESIDENTE: ANGELITA APARECIDA ALVES PERERIA CONTE
Nacionalidade: BRASILEIRA
Estado Civil: CASADA
Profissão: DO LAR
RG: 20.746.492 - 3 SSP-SP
CPF: 171.853.478 - 74
Endereço: RUA ANTONIO VICENTE ARANTES Nº O - 1680
JARDIM ALVORADA / PEDERNEIRAS - SP
Telefone: (14) 3252 - 2880
E-mail: angelita_conte@hotmail.com
Filiação: Pai: Anelbi Alves Pereira

3. IDENTIFICAÇÃO RESPONSÁVEL PELO PROJETO

NOME: MARCIA CRISTINA FERMINO SENTINARO
CARGO- SECRETARIA
RG: 26.288.813-0
CPF: 167.606.738-83
TELEFONE: (14) 997502521
ENDEREÇO: RUA SANTA LUCIA S-409
BAIRRO : VILA PAULISTA

A

CP



F A C - Casa da Criança

REG. C.N.S.S. n.º 246.621/79 S.P.S. n.º 2867 C.E.A.S n.º 3239
Utilidade Pública Federal - Decreto de 30/03/1.994 - Publicado em 05/04/1.994
Utilidade Pública Estadual Lei n.º 11.016 de 28/12/2.001
Utilidade Pública Municipal Lei n.º 804 de 29/03/1.967
Mantenedor : Dispensário Familiar - Av. Paulista, O-14 CNPJ 47.583.653/0001-04
Casa da Criança de Pederneiras - Rua Santa Lúcia, S-450 Fone (14) 3292-7180
CNPJ 47.583.653/0002-95 CEP 17.282-190 - PEDERNEIRAS - Est. São Paulo

4. JUSTIFICATIVA

O presente documento tem a finalidade de alterar o Plano de Trabalho, relativo ao Termo de Colaboração n.º 04/2022, em execução no exercício de 2026, com a inclusão de despesas de equipamentos e materiais permanentes, para fins de captação de recursos oriundos da Emenda Impositiva Coletiva n.º 10/2025, de autoria dos vereadores Adriano do Postinho e Ricardo de Santelmo, no valor de R\$ 33.500,26 (trinta e três mil, quinhentos reais e vinte e seis centavos), para aquisição de mobiliário escolar para as salas de aula da creche, tendo em visto que os mobiliários existente se encontram em estado precário, impactando diretamente na segurança física, na autonomia pedagógica e saúde postural das crianças. Referida troca dos mobiliários proporcionará as crianças maior conforto e segurança, a fim de se obter um desenvolvimento integral das mesmas em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, conforme diretrizes estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.394/1996.

5. OBJETIVO GERAL :

Aquisição de mobiliário escolar para as salas de aula da creche, para substituição dos mobiliários existentes que se encontram em estado precário de utilização.

6. OBJETIVO ESPECIFICO

Aquisição de mobiliário escolar, compreendendo 10 (dez) conjuntos coletivos padrão FDE CJC-01 e 44 (quarenta e quatro) conjuntos de carteiras escolares padrão FDE CJA-01, para substituição dos mobiliários existentes nas salas de aula da entidade, os quais se encontram em estado precário de utilização, a fim de proporcionar um ambiente moderno, confortável, seguro e adequado para o aprendizado das crianças.

7. METAS, INDICADORES E FORMA DE CUMPRIMENTO

O projeto conterà 3 metas, cujo objetivo principal é elevar o padrão de qualidade no atendimento das crianças, oferecendo um ambiente seguro, confortável e adequado para o aprendizado, quais sejam:

Meta 1: Adequação ergonômica em relação a demanda:

a) Todos os alunos possam utilizar o conjunto escolar adequado ao seu tamanho

Meta 2: Qualidade dos mobiliários adquiridos:

a) Mobiliários devem estar em conformidade com a NBR 14006 e com certificação do INMETRO

Meta 3: Custo x Benefício:

a) Assegurar que os mobiliários foram adquiridos de acordo com os princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como se foram adquiridos pelo valor de



F A C - Casa da Criança

REG. C.N.S.S. n.º 246.621/79 S.P.S. n.º 2867 C.E.A.S n.º 3239
Utilidade Pública Federal - Decreto de 30/03/1.994 - Publicado em 05/04/1.994
Utilidade Pública Estadual Lei n.º 11.016 de 28/12/2.001
Utilidade Pública Municipal Lei n.º 804 de 29/03/1.967
Mantenedor : Dispensário Familiar - Av. Paulista, O-14 CNPJ 47.583.653/0001-04
Casa da Criança de Pederneiras - Rua Santa Lúcia, S-450 Fone (14) 3292-7180
CNPJ 47.583.653/0002-95 CEP 17.282-190 - PEDERNEIRAS - Est. São Paulo

mercado, assegurando que os benefícios trazidos pela referida aquisição superem os custos gerados, promovendo a efetividade no emprego das verbas públicas.

8. OPERACIONALIZAÇÃO

A aquisição será feita, mediante pesquisa de preços de mercado, prezando pela economia e qualidade dos produtos ofertados, a fim de se obter melhor custo-benefício possível.

9. CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

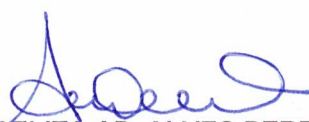
Os recursos públicos, na importância total de R\$ 33.500,26 (trinta e três mil, quinhentos reais e vinte e seis centavos), serão aplicados conforme detalhado na planilha abaixo

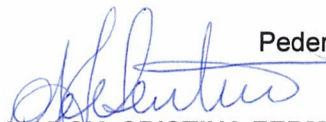
Natureza de Despesa	Recursos Públicos	Contrapartida
Bens e Materiais Permanentes – Outros Materiais Permanentes	R\$ 33.500,26	R\$ 0,00

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

Os recursos públicos do presente projeto, na importância total de 33.500,26 (trinta e três mil, quinhentos reais e vinte e seis centavos), oriundos da Emenda Impositiva Coletiva nº 10/2025, de autoria do vereadores Adriano Camargo e Edilson Domingos de Paula, serão repassados em parcela única.

11. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS RECURSOS: 120 (cento vinte dias) dias contados a partir da data da assinatura do Termo de Aditamento.


ANGELITA AP. ALVES PEREIRA CONTE
PRESIDENTE DA ENTIDADE


Pederneiras, 13 de agosto de 2026
MARCIA CRISTINA FERMINO SENTINARO
RESPONSÁVEL PELO PROJETO